

Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO do bem móvel e para intimação da executada **Associação Brasileira dos Servidores Públicos - ABSP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.508.538/0001-50, expedido nos autos do **Cumprimento de sentença**, ajuizado por **EDSON JOSÉ ALVES BANDEIRA** em face de **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABSP - processo nº 0004476-67.2020.8.26.0362 (Principal - 0001066-98.2020.8.26.0362)** – O Dr. **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 882, § 1º e 2º do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, o leiloeiro oficial, Sr. **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, JUCESP sob o nº 844**, através do portal de leilões eletrônicos online: (www.megaleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação, com abertura do **1º Leilão para o dia 03 de novembro de 2021 às 10:30 horas e encerramento do 1º Leilão em 08 de novembro de 2021 às 10:30 horas; BENS: “Lote nº 01: 01 impressora Epson L375 – tubo de tinta. Valor deste lote: R\$ 700,00 (Setecentos reais) em Junho de 2021. Lote nº 02: 2 bebedouros tipo Gelagua, marca Esmaltec. Valor deste lote: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em Junho de 2021. Lote nº 03: Gaveteiro BM MDF com 3 gavetas marca LBM. Valor deste lote: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) em Junho de 2021. Lote nº 04: 01 mesa em MDF marca LBM, formato em L, com aproximadamente 01 (metro) de cada lado. Valor deste lote: R\$ 900,00 (Novecentos reais) em junho de 2021.**

Débito nesta ação no valor de R\$ 1.570,10 (atualizado até 05/10/2021).

Depositária: Debora Elisa Pires, Rua Pedro Borges 33, loja 05, Edifício Palácio Progresso, Centro, Fortaleza/CE.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos três primeiros dias, seguir-se-á sem interrupção o **2º leilão, que se iniciará em 08 de novembro de 2021 às 10:31 horas e se encerrará em 26 de novembro de 2021, às 10:30 horas**, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no sistema gestor www.megaleiloes.com.br, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada até a data supra. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica desde já, fixada em 5% do valor da arrematação não estando incluída no valor do lance, paga a vista pelo arrematante por meio exclusivo de depósito judicial, art. 17 do Prov. CSM 1625/2009. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento por meio de depósito judicial da arrematação e da comissão devida ao leiloeiro.

Caso o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o valor atualizado do débito; no entanto, deverá depositar o valor excedente no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para Alienação. Não consta nos autos haver recursos ou causa pendente de julgamento. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi-Guaçu, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr.

FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, telefone (11) 3149-4600 e e-mail: contato@megaleiloes.com.br, **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA E CO-RESPONSÁVEL:** Ficam devidamente intimados, pela publicação deste Edital na imprensa e afixação no local de costume os Devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como Credores Hipotecários, Pignoratícios ou Anticréticos, além dos Usufrutuários, Condôminos e Senhorio Direto, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os Credores com Garantia Real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, os descendentes ou ascendentes do(a) executado(a), para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, na forma do art. 876 do CPC, direito este a ser exercido antes da data do leilão. Serão cientificados do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio, em caso de representação incluindo nome do patrono (art. 272 c/c art. 273 do CPC) através de publicação no Diário Oficial, ficando os mesmos INTIMADOS das designações supra pelo presente edital, nos termos do artigo 889 do CPC. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, 03 de outubro de 2021.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

David de Oliveira Luppi
Juiz de Direito